

DA NOITE LITERÁRIA

Realizada pela Coordenadoria de Biblioteca em parceria com docentes da Área de Linguagens no intuito de contribuir com o desenvolvimento cultural e de incentivar a prática da leitura entre a comunidade discente.

Os alunos serão convidados a participar do evento com a apresentação de uma das seguintes atividades: *Stand-Up*, Música ou Paródia. A apresentação deverá ser em grupo de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) componentes.

A 3ª Noite Literária acontecerá no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, no dia 21 de junho de 2018, no Ginásio Poliesportivo.

REGULAMENTO DA NOITE LITERÁRIA

Artigo 1º – A Noite Literária, promovida pela Biblioteca do Ifes - Campus Ibatiba, tem como objetivo despertar no corpo discente o interesse e gosto pela leitura.

Parágrafo único – Cada grupo se apresentará uma única vez e seus componentes não poderão se apresentar em outros grupos.

Artigo 2º – Para participar na Noite Literária os componentes dos grupos devem ser alunos, de qualquer turma e/ou modalidade, dos cursos ofertados no Ifes - Campus Ibatiba.

Artigo 3º – A inscrição dos grupos será realizada no endereço eletrônico: <http://ibatiba.ifes.edu.br>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição contendo os dados dos componentes do grupo (nome completo, turma, matrícula e outros), no período de 16 de maio a 06 de junho de 2018.

Artigo 4º – O grupo deverá informar no ato da inscrição o tipo de apresentação a ser realizada e os componentes curriculares relacionados.

Artigo 5º – Cada participante do grupo poderá ganhar 1 (um) ponto extra em cada

componente curricular relacionado com a apresentação.

Parágrafo único – A distribuição do ponto extra ficará a critério do professor responsável pelo componente curricular relacionado com a apresentação.

Artigo 6º – O julgamento das apresentações dar-se-á da seguinte forma: uma banca com 3 (três) servidores do Campus será constituída para verificar a relação existente entre a apresentação e os componentes curriculares.

Parágrafo único – A decisão da comissão será irrecorrível.

Artigo 7º – A lista com os nomes dos alunos que participaram do evento será entregue aos professores, que poderão atribuir um ponto extra ao aluno, desde de que a apresentação tenha relação com o componente curricular ministrado pelo professor.

Art. 8º – Os casos omissos nesse regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 9º – Ao se inscrever, os grupos declaram aceitar todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 10º – O Regulamento entra em vigor na data da sua divulgação. Mais informações, procurar a Comissão Organizadora do Evento.

Ibatiba, 16 de maio de 2018.